



Prefeitura Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

Referência: Concurso Público, para provimento de cargos do quadro de servidores estatutários, normatizado pelo Edital nº 001/2014, com homologação do resultado final publicada no DIOES de 20/02/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata nomeada nos termos do **ANEXO ÚNICO** do **Decreto Municipal nº 0901/2016**, de 18 de janeiro de 2018, para tomar posse nos respectivo cargo, observada as orientações quanto às documentações, prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A convocação da candidata nomeada nos termos do Decreto nº 017/2018 reger-se-á pelo presente Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. Ninguém pode se escusar de cumprir os preceitos deste Edital, alegando desconhecimento dos mesmos.

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A candidata convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fundão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, no **dia 02/02/2018**, no horário de **13h às 17h**, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 O não comparecimento na data estabelecida no presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

2.1.2 A candidata poderá constituir, através de instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, o seu representante para os fins de que trata o item 2.1 e 2.3 deste Edital

2.2 Não será admitida entrega parcial de documentos;

2.3 A data da inspeção médica será informada ao candidato pelo Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega da documentação constante do ANEXO I.

3 - DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

3.1 A candidata, quando de sua avaliação pela inspeção médica oficial, deverá apresentar os exames e laudos a seguir mencionados devidamente carimbados e assinados pelo médico especialista na respectiva área, inclusive com o CRM.

3.2 Os laudos e exames em referência só serão aceitos, se emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sendo que a inobservância desse prazo implicará a renúncia tácita da candidata.

3.3 A inspeção médica poderá solicitar exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, hipótese em que o próprio médico estabelecerá, por escrito, o prazo para que a candidata se apresente para reavaliação médica munido do(s) exame(s) complementar (es) solicitado(s).

3.4 A candidata deverá comparecer para a inspeção médica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado pelo Departamento de Recursos Humanos munidos do documento de identidade original, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a entrega parcial dos mesmos.

4 – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 Após ser submetido à inspeção médica oficial, a candidata avaliada como apto, física e mentalmente tomará posse do cargo às **09hrs do dia 07 de fevereiro de 2018**, no prédio da Prefeitura Municipal de Fundão.

4.2 No ato de posse, a empossada ou seu representante especialmente constituído para este fim, formalizará aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

4.2.1 Para a posse da candidata por meio de procuração, admitir-se-á apenas o instrumento de procuração pública, devendo o outorgado estar munido da original do documento de identidade.

4.3 Será anulada a nomeação da candidata que não tomar posse na data estabelecida no item 4.1.

4.4 É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme preceitua o art.17, § 1º da Lei Municipal nº 804/1993.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente implicará anulação de todos os atos decorrentes da nomeação e posse da candidata, sem prejuízo de sua responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

5.2 – A empossada assumirá exercício, a título provisório, na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.

5.3 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, à luz da legislação municipal e de demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

5.4 - Aplicam-se aos próximos atos relativos à posse da candidata, naquilo que não colidir com os preceitos do presente Edital, as disposições correlatas contidas no EDITAL nº 001/2014, de abertura do Concurso Público.

Fundão - ES, 18 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo

JOILSON ROCHA NUNES

Prefeito do Município de Fundão – ES

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 - Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- 2 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3 - Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- 4 - Fotocópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- 5 - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6 - Fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- 7 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- 8 - Uma foto 3x4 com o nome completo legível no verso;
- 9 - Fotocópia do comprovante do endereço atual com o respectivo CEP;
- 10 - Fotocópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso na respectiva área pleiteada, bem como de outras habilitações previstas no ANEXO I – Quadro de vagas – do Edital nº 001/2014;
- 11 - Fotocópia **autenticada** do Registro Profissional no Conselho Regional correspondente à sua formação profissional (atualizado);
- 12 - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 13 - Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 06 (seis) meses;
- 14 - Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo próprio candidato com firma reconhecida em cartório;
- 15 - Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
- 16 - 0 Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;
- 17 - Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 18 - Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;
- 19 - Comprovante de conta bancária.

NOTA: Os modelos das declarações constantes dos itens 14, 15, 16 e 17 estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão.

ANEXO II

LAUDOS E EXAMES EXIGIDOS

EXAMES E LAUDOS	CARGOS
HEMOGRAMA	ASSISTENTE SOCIAL
LAUDO PSIQUIÁTRICO	ASSISTENTE SOCIAL
LAUDO OFTALMOLÓGICO	ASSISTENTE SOCIAL



Prefeitura Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 017/2018

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado em concurso público, normatizado pelo Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Fundão (ES)**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por força de aprovação no concurso público normatizado pelo **Edital nº 001/2014**, a candidata relacionada no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto, considerando-se o respectivo cargo.

Parágrafo Único. A posse da candidata nomeada nos termos do presente Decreto se dará no prazo previsto no art. 16, § 4º da Lei Municipal nº 804/1993.

Art. 2º A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data da convocação da candidata para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio do competente Edital de convocação, a ser publicado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 18 janeiro de 2018.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão – ES

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão
e Recursos Humanos, em 18 de janeiro 2018.

Fábio Freire
Secretário de Gestão e RH do Município de Fundão - ES

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 017/2018

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

9º Paula Pedrini Dalpiero